



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1236, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

##### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0312.6 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0323.2 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.1 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.3 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.4 .....	2

##### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 490/2021 – GAB .....	3
PORTARIA Nº 491/2021 – GAB .....	3
PORTARIA Nº 492/2021 – GAB .....	3
PORTARIA Nº 493/2021 – GAB .....	4

##### IPSEMA

##### DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	4
EXTRATO DO CONTRATO .....	5

##### PROCURADORIA

##### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO .....	5
NOTIFICAÇÃO .....	5

##### SAAE

##### DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/D-008/2021 .....	6
---	---

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

EDITAL Nº 01/2021- KTIS EMERGENCIAL. RETIFICADO .....	6
---	---

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 034/2020. VALOR TOTAL: R\$ 5.659,64 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 29 de março de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde., VALOR: R\$ 560,35 (quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde., VALOR: R\$ 1.642,12 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-128 – Manutenção do CAPS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde., VALOR: R\$ 3.457,17 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA - FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de março de 2021. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0312.6

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. OBJETO:

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0323.2

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa PLANALTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de construção em geral (mineral, elétrico,



de Terapia Intensiva (UTI), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia/MA;

CONSIDERANDO que o Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde, Linderval de Moura Sousa, na data de 23/03/2021, enviou a este órgão de representação municipal expediente informando o descumprimento reiterado de ordens de fornecimento;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos insumos contratados e solicitados para a funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sob pena de desatendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal;

DIANTE DO EXPOSTO, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, ante a eventual possibilidade de cominação de penas pelo não cumprimento das cláusulas contratuais previstas, para atendimento imediato da solicitação nº 2021.0203.1.085906 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia, bem como para o atendimento regular dos requerimentos formulados doravante, nos termos do contrato firmado.

Para tanto, **concede-se à empresa o prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar do recebimento da presente notificação**, para o atendimento das solicitações e regularização da situação contratual do objeto do procedimento licitatório adjudicado, na forma do art. 58, III e dos arts. 67, 76 e 77 da Lei nº 8.666/93, sob pena de adoção de medidas no sentido da aplicação das penalidades previstas contratualmente, a teor do disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções administrativas, tais como multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Açailândia/MA, 29 de março de 2021.

**RENAN RODRIGUES SORVOS**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 001/2021-GAB

## DISPENSA

### EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2021. PARTES:** Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa MESQUITA BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.486.120/0001-79, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbo, para realização de seminário anual e também atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8745/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 09.272.0035.2.159-**ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica-FONTE DO RECURSO: 1430 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Maria Anunciada Silva Mesquita, portadora do CPF nº 816.354.943-20, CI RG nº 000073060597-3 SSP/MA, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021. VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.

## PROCURADORIA

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

À empresa contratada  
**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo  
Pinheirinho - CEP 85603-000 – Francisco Beltrão/PR  
N E S T A

**REF: CONTRATO Nº 2021.0126.2 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

CONSIDERANDO que o contrato em referência possui como objeto o fornecimento de medicamentos e controle especial para utilização na Unidade

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

À empresa contratada  
**DROGAFONTE LTDA.**  
Av. Barão de Bonito, nº 424/450 Anexo, Várzea  
CEP 50740-080 – Recife/PE  
N E S T A

**REF: CONTRATO Nº 2021.0126.3 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

CONSIDERANDO que o contrato em referência possui como objeto o fornecimento de medicamentos de controle especial para utilização na

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*